



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Campus Santa Mônica -
Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br



INFORMAÇÃO Nº 8/2018/DIRFAGEN/FAGEN-UFU
PROCESSO Nº 23117.038970/2018-11

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL SEI PROGEP Nº 167/2018

ÁREA: Administração (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a classificação *Qualis* CAPES)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – FAGEN/UFU.

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico SEI Nº 167/2018 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico SEI Nº 167/2018 e Edital de Condições Gerais nº 003/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital Específico SEI Nº 167/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Didática (Pedagógica)

1.1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

1.1.2. O(s)candidato(s) deverá(ão) entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

1.1.3. Serão disponibilizados para o(s) candidato(s) equipamento de data-show, quadro branco e pincéis ou quadro negro e giz. Não será disponibilizado computador ou adaptador para cabos (VGA ou HDMI).

1.1.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será

de sua responsabilidade providenciá-los.

1.1.5. É vedado ao(s) candidato(s) o uso de vídeos. A aula deve ser expositiva, sendo proibida a interação do(a) candidato(a) com qualquer pessoa que esteja assistindo a prova didática, incluindo a banca avaliadora.

1.2. Análise de Títulos

1.2.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Teoria das Organizações
2. Estratégia Organizacional
3. Finanças e Controladoria
4. Governança Corporativa
5. Finanças Comportamentais
6. Sustentabilidade
7. Marketing Estratégico
8. Comportamento do Consumidor
9. Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística
10. Gestão e integral Interfuncional

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

BARNEY, J. B. HESTERLY, W. S. **Administração estratégica e vantagem competitiva**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BLACKWELL, R. D.; MINIARD, P. W.; ENGEL, J. F. **Consumer Behavior**. Nashville: South Western College Pub: 2005.

COUGHLAN, A. et al. **Marketing Channels**. London: Routledge: 2006.

GITMAN, L. J.; ZUTTER, C. J. **Principles of Managerial Finance**. New York: Pearson: 2013.

HATCH, M. J.; CUNLIFFE, A. **Organization Theory**. Oxford: Oxford Press, 2009.

KOTLER, P. T.; KELLER, K. L. **Marketing Management**. New York: Pearson: 2015.

MINTZBERG, H., et al. **Strategy Safari: A Guided Tour through the Wilds of Strategic Management**. London: Prentice Hall, Upper Saddle River, 1998.

PORTER, Michael E. **A Vantagem Competitiva das nações**, Rio de Janeiro:

Campus, 1989.

ROSS, S.; WESTERFIELD, R.; JAFFE, J. **Corporate Finance**. New York: McGraw-Hill Education: 2012.

SLACK, N.; BRANDON-JONES, A.; JOHNSTON, R. **Operations Management**. New York: Pearson Education Limited: 2016.

3.1. As obras traduzidas das referências citadas também são indicadas como referencial bibliográfico.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);

II – pontuação obtida pelos candidatos na Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Classificação *Qualis* CAPES), na prova: Análise de Títulos, nos termos do Edital SEI Nº 167/2018;

III – pontuação obtida pelos candidatos na Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (Classificação *Qualis* CAPES), na prova: Análise de Títulos, nos termos do Edital SEI Nº 167/2018;

IV – persistindo o empate, será utilizado o critério de maior pontuação obtida na Prova Didática (pedagógica).

Uberlândia, 27 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Diretor(a)**, em 27/07/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605477** e o código CRC **330C66F6**.